

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021
Processo de Licitação nº 419/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de Empresa para fornecimento de Pneus Novos.

A contratação será com a empresa **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.879.590/0001-20**, com sede na Av 7 de setembro, Bairro São Cristovão nº 238, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus Novos, radial, para ser utilizado em Moto Niveladora, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	PNEU 1400R24,RADIAL,CARCAÇA EM AÇO, MODELO SG-2B	UN	6	8.000,00	48.000,00
TOTAL R\$ 48.000,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2027 – Renovação, Conservação e Manutenção da Frota de Veiculos;
339030000000 – Material de Consumo.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da entrega dos pneus, mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por até igual período.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 061/2021.

Caseiros - RS, 27 de outubro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 061/2021 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ 48.000,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus Novos, radial, para ser utilizado em Moto Niveladora. |

Caseiros/RS, 27 de outubro de 2021

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 27 de outubro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 061/2021 - Objeto: A contratação será com a **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.879.590/0001-20**, com sede na Av 7 de setembro, Bairro São Cristovão nº 238, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus Novos, radial, para ser utilizado em Moto Niveladora. O valor a ser pago será de R\$ R\$ **48.000,00**. Caseiros/RS, 27/10/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.